

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO SUBSTITUTIVO DE LEI Nº 2021

"Dispõe sobre a divulgação das plantas baixas e/ou croquis no site da prefeitura municipal dos bairros reconhecidos pelo município de Santa Luzia e dá outras providências."

Art.1°- Fica estabelecida a divulgação no site da prefeitura municipal das plantas baixas e/ou croquis dos bairros reconhecidos pelo município de Santa Luzia.

Art.2°- As plantas baixas e/ou croquis poderão ser emitidas por meio de download no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no menu Desenvolvimento Urbano com opção de pesquisa do nome do bairro do município de Santa Luzia.

Art.3°- Deverão ser informados os bairros, vilarejos ou vilas e aglomerados que ainda não possuem a Regularização Fundiária do município, não sendo portanto, reconhecidos pela Prefeitura Municipal.

Art.4°- O Poder Executivo adotará, no que couber, medidas cabíveis para a regulamentação desta lei.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia-MG, 1/5 de junho de 2021.

Glayson Johnny

Vereador

Glayson Johnny
Matricula 3340
Vereador

Câmara Municipal de Santa Luzia

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

Contato: (31) 3641-2732 / 9 9104-1007 glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

A presente proposta tem como objetivo dinamizar e facilitar o acesso às informações do município por meio da internet no site da Prefeitura Municipal. Cabe salientar que o acesso à internet é uma ferramenta importante na desburocratização, atendimento e celeridade nos processos, entretanto a acessibilidade do acesso ao site deve ser trabalhada a fim de que os munícipes encontrem facilidade na execução dos processos, de maneira clara e fácil.

Visto que ainda há dificuldades no acesso às plantas baixas e croquis dos bairros dos municípios para acompanhamento e elaboração de proposições legislativas, verificação por parte dos munícipes, estudos e pesquisas escolares, por exemplo, faz-se essencial que o Executivo disponibilize tais documentos. Salienta-se que com a disponibilização online os munícipes não precisariam, obrigatoriamente, se locomover até o órgão competente para os documentos ficando sob escolha a emissão online ou presencial, o que proporcionaria mais comodidade e garantia do acesso à informação.

Assim, apresento o projeto de lei e peço apoio aos nobres colegas vereadores para a sua aprovação.

Santa Luzia-MG, 15 de junho de 2021.

Glayson Johnny Vereador

pal de Santa Luzia

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. Contato: (31) 3641-2732 / 9 9104-1007

glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br